

LIVRO Nº 2 - REGISTRO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE CARAPICUÍBA/SP

matrícula

30.091

GERAL

ficha

01

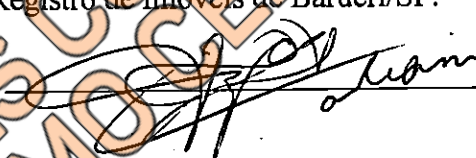
Inscrição nº 14.842-9 no Código Nacional de Serventias do Conselho Nacional de Justiça

IMÓVEL: Terreno situado na Rua Honduras, constituído pelo lote nº 07, da quadra "A", do loteamento denominado "RECANTO INPLA", nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, medindo 22,60m em linha de frente para a referida rua; 16,00m em linha curva na confluência da referida rua com a Avenida das Américas; 29,70m do lado esquerdo de quem da Rua Honduras olha para o imóvel confrontando com a Avenida das Américas, com a qual faz esquina; 40,00m do lado direito confrontando com o lote nº 08; e 29,50m nos fundos confrontando com o lote nº 04; encerrando a área total de 1.227,00m².

CADASTRO MUNICIPAL: 23243.20.32.0357.00.000-4.

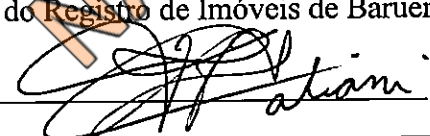
PROPRIETÁRIOS: LIDIA CAPELAO SACCHETTI, brasileira, professora, RG nº 5.021.907-SSP/SP, CPF nº 421.491.348-53, casada pelo regime da comunhão universal de bens antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com SANDRO SACCHETTI, italiano, economista, RNE nº W-354.940-W, CPF nº 406.748.868-87, residentes e domiciliados na Rua Luis Belisari nº 37, Chácara Santo Antonio, nesta cidade.

REGISTROS ANTERIORES: R-11/M-5.340 de 26/05/2000 (estando o arruamento averbado sob nº 04 em 20/09/1976 na matrícula nº 3.400), ambos do Registro de Imóveis de Barueri/SP.

Carapicuíba, 27 de maio de 2022. O Oficial,  (Juarez Antonio Italiani).

Av-01 em 27 de maio de 2022.

É feita a presente averbação de transporte para ficar constando: Pela Certidão Judicial datada de 12 de maio de 2016 (protocolo de penhora online: PH000123704), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pela Escrivã/Diretora do 4º Ofício Civil do Município de São Paulo, Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 0207679-88.2005), movida por LAERTE MARTINS, CPF nº 059.607.708-49, contra SANDRO SACCHETTI, CPF nº 406.748.868-87, foi determinado ao Oficial do RI Barueri, a proceder esta averbação, para constar que o imóvel matriculado, de propriedade do executado, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 12 de maio de 2016, foi PENHORADO, sendo de R\$58.926,94, o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário, o próprio executado, SANDRO SACCHETTI, já qualificado, conforme Av-14/M-5.340 de 24/05/2016, do Registro de Imóveis de Barueri/SP. (Protocolo nº 104.422 de 23/05/2022).

Oficial,  Juarez Antonio Italiani

Av-02 em 27 de maio de 2022.

É feita a presente averbação de transporte para ficar constando: Procede-se esta averbação, nos termos do disposto no item 393 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, do Provimento CG. nº 58/89 – Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo; Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014; e pela Ordem Judicial da 2ª Vara do Trabalho de Simões Filho – BA – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, emanada do processo nº 00013600420145050102, extraída do Portal da Central de Indisponibilidade em 24 de novembro de 2016 (Protocolo de Indisponibilidade nº 201611.2417.00215582-IA-160), para constar que, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de LIDIA CAPELAO SACCHETTI, já qualificada, conforme Av-15/M-5.340 de 05/12/2016, do Registro de Imóveis de Barueri/SP. (Protocolo nº 104.422 de

continua no verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE CARAPICUÍBA/SP

matrícula

30.091

ficha

01

verso

23/05/2022).

Oficial,

Juarez Antonio Italiani

Av-03 em 27 de maio de 2022.

É feita a presente averbação de transporte para ficar constando: Procede-se esta averbação, nos termos do disposto no item 393 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, do Provimento CG. nº 58/89 - Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo; Provimento CG. nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014; e pela Ordem Judicial da 1ª Vara do Trabalho de Simões - BA - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, emanada do processo nº 00612009420045050101, extraída do Portal da Central de Indisponibilidade em 06 de Dezembro de 2016 (Protocolo de Indisponibilidade nº 201612.0618.00220367-IA-260), para constar que **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **SANDRO SACCHETTI**, já qualificado, conforme Av-16/M-5.340 de 13/12/2016, do Registro de Imóveis de Barueri/SP. (Protocolo nº 104.422 de 23/05/2022).

Oficial,

Juarez Antonio Italiani

Av-04 em 27 de maio de 2022.

É feita a presente averbação de transporte para ficar constando: Procede-se a presente averbação, nos termos do item 410 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG. nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 1ª Vara do Simões Filho - BA - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, expedida nos autos do processo nº 00007157920145050101, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 25 de outubro de 2018, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 201810.2514.00637405-IA-600, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **SANDRO SACCHETTI**, já qualificado, conforme Av-17/M-5.340 de 06/11/2018, do Registro de Imóveis de Barueri/SP. (Protocolo nº 104.422 de 23/05/2022).

Oficial,

Juarez Antonio Italiani

Av-05 em 27 de maio de 2022.

É feita a presente averbação de transporte para ficar constando: Procede-se a presente averbação, nos termos do item 410 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 25ª Vara do Trabalho de Salvador - BA - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, expedida nos autos do processo nº 00005339820125050025, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 14 de fevereiro de 2019, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 201902.1417.00704863-IA-109, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **SANDRO SACCHETTI**, já qualificado, conforme Av-18/M-5.340 de 27/02/2019, do Registro de Imóveis de Barueri/SP. (Protocolo nº 104.422 de 23/05/2022).

Oficial,

Juarez Antonio Italiani

continua na ficha nº 02

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
do Sistema de Registro
Eletrônico de
GERAL

matrícula

30.091

ficha

02

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE CARAPICUÍBA/SP

Inscrição nº 14.842-9 no Código Nacional de Serventias do Conselho Nacional de Justiça

Av-06 em 27 de maio de 2022.

É feita a presente averbação de transporte para ficar constando: Pela Certidão Judicial datada de 26 de julho de 2019 (protocolo de penhora online PH000278506), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, ora expedida pela Escrivã/Diretora do D. Juízo de Direito da Secretaria da 2ª Vara do Trabalho do Foro do Município e Comarca de Carapicuíba, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista (processo ordem nº 10014584620175020232), movida por TEMISON SANTANA SANTOS, CPF nº 029.407.355-81, contra LIDIA CAPELÃO SACCHETTI, já qualificada, foi determinada ao Oficial do RI de Barueri, a proceder esta averbação, para constar que a fração ideal correspondente a 50% do imóvel matriculado (adquirido pelo R.11 da matrícula nº 5.340), de propriedade da executada, LIDIA CAPELÃO SACCHETTI, já qualificada, nos termos do Auto/Termo de Penhora, datado de 21 de março de 2018, foi Penhorada, sendo de R\$263.615,44, o valor da dívida, tendo sido nomeada fiel depositária, a proprietária executada, LIDIA CAPELÃO SACCHETTI, já qualificada, conforme Av-19/M-5.340 de 05/08/2019, do Registro de Imóveis de Barueri/SP. (Protocolo nº 104.422 de 23/05/2022).

Oficial,

Juarez Antonio Italiani

Av-07 em 27 de maio de 2022.

É feita a presente averbação de transporte para ficar constando: Procede-se a presente averbação, nos termos do item 410 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 2ª Vara de Simões Filho – BA – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, expedida nos autos do processo nº 00007166120145050102, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 07 de agosto de 2019, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 201908.0708.00891128-IA-020, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de LIDIA CAPELÃO SACCHETTI, já qualificada, conforme Av-20/M-5.340 de 15/08/2019, do Registro de Imóveis de Barueri/SP. (Protocolo nº 104.422 de 23/05/2022).

Oficial,

Juarez Antonio Italiani

Av-08 em 27 de maio de 2022.

É feita a presente averbação de transporte para ficar constando: Procede-se a presente averbação, nos termos do item 410 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça. Disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 1ª Vara de Simões Filho – BA – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, expedida nos autos do processo nº 00718000920065050101, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 07 de outubro de 2019, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 201910.0714.00954774-IA-970, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de SANDRO SACCHETTI, já qualificada, conforme Av-21/M-5.340 de 17/10/2019, do Registro de Imóveis de Barueri/SP. (Protocolo nº 104.422 de 23/05/2022).

Oficial,

Juarez Antonio Italiani

Av-09 em 27 de maio de 2022.

É feita a presente averbação de transporte para ficar constando: Procede-se a presente averbação, nos

continua no verso

matrícula

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

GERAL

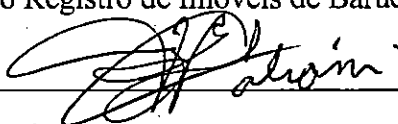
ficha

30.091

02

verso

termos do item 410 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 1ª Vara de Simões Filho - BA - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, expedida nos autos do processo nº 00718000920065050101, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 07 de outubro de 2019, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 201910.0714.00954774-IA-970, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **LIDIA CAPELÃO SACCHETTI**, já qualificada, conforme Av-22/M-5.340 de 17/10/2019, do Registro de Imóveis de Barueri/SP. (Protocolo nº 104.422 de 23/05/2022).

Oficial,  Juarez Antonio Italiani

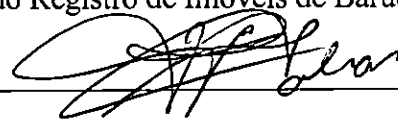
Av-10 em 27 de maio de 2022.

É feita a presente averbação de transporte para ficar constando: Procede-se a presente averbação, nos termos do item 410 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 2ª Vara de Simões Filho - BA - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, expedida nos autos do processo nº 00006132520125050102, veiculada pelo portal da Central de Indisponibilidade em 29 de novembro de 2019, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 201911.2910.01007255-IA-270, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **LIDIA CAPELÃO SACCHETTI**, já qualificada, conforme Av-23/M-5.340 de 06/12/2019, do Registro de Imóveis de Barueri/SP. (Protocolo nº 104.422 de 23/05/2022).

Oficial,  Juarez Antonio Italiani

Av-11 em 27 de maio de 2022.

É feita a presente averbação de transporte para ficar constando: Procede-se a presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 2ª Vara de Simão Filho - BA - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, expedida nos autos do processo nº 00007166120145050102, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 12 de março de 2020, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202003.1210.01092364-IA-350, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **SANDRO SACCHETTI**, já qualificado, conforme Av-24/M-5.340 de 17/03/2020, do Registro de Imóveis de Barueri/SP. (Protocolo nº 104.422 de 23/05/2022).

Oficial,  Juarez Antonio Italiani

Av-12 em 27 de maio de 2022.

É feita a presente averbação de transporte para ficar constando: Procede-se a presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 2ª Vara de Simões Filho - BA - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, expedida nos autos do processo nº 00007166120145050102,

continua na ficha nº 03

matrícula

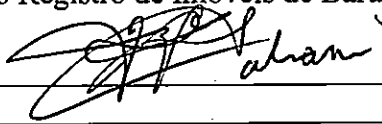
30.091

ficha

03

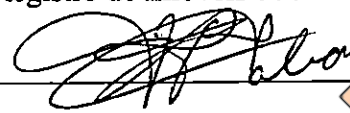
Inscrição nº 14.842-9 no Código Nacional de Serventias do Conselho Nacional de Justiça

veiculada pelo portal da Central de Indisponibilidade em 12 de março de 2020, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202003.1210.01092364-IA-350, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de **LIDIA CAPELÃO SACCHETTI**, já qualificada, conforme Av-25/M-5.340 de 17/03/2020, do Registro de Imóveis de Barueri/SP. (Protocolo nº 104.422 de 23/05/2022).

Oficial,  Juarez Antonio Italiani

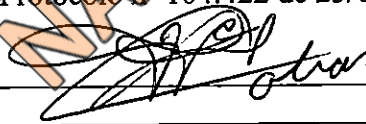
Av-13 em 27 de maio de 2022.

É feita a presente averbação de transporte para ficar constando: Procede-se a presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado de D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 1ª Vara de Simões Filho – BA – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, expedida nos autos do processo nº 00612009420045050101, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 18 de fevereiro de 2022, sob o Protocolo de indisponibilidade nº 202202.1814.02018982-IA-030, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de **SANDRO SACCHETTI**, já qualificada, conforme Av-26/M-5.340 de 03/03/2022, do Registro de Imóveis de Barueri/SP. (Protocolo nº 104.422 de 23/05/2022).

Oficial,  Juarez Antonio Italiani

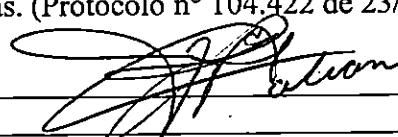
Av-14 em 27 de maio de 2022.

Por Decisão proferida aos 20 de maio de 2022, pelo Ofício da 2ª Vara do Trabalho de Carapicuíba/SP, subscrita pelo MM. Juiz do Trabalho Dr. Maurílio de Paiva Dias, extraída da Carta Precatória processo nº 1000653-54.2021.5.02.0232, e processo de origem dos autos de execução trabalhista nº 0000533-98.2012.5.05.0025 da 25ª Vara do Trabalho de Salvador/BA, movida por **JOSÉ MISSIAS DANTAS DOS SANTOS**, CPF nº 134.861.445-53, em face de **INESA S/A**, CNPJ nº 14.822.035/0001-10; **FLAVIO LEITE PELLICI**, CPF nº 060.580.198-34; e **SANDRO SACCHETTI**, CPF nº 406.748.868-87, foi procedida a penhora do imóvel matriculado. Valor da dívida: R\$47.434,60. Foi nomeado depositário José Missias Dantas dos Santos. As custas e emolumentos da referida averbação de penhora serão pagos a final, ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel, conforme item 1.7 das Notas Explicativas, que integram a Lei Estadual nº 11.331/2002. (Protocolo nº 104.422 de 23/05/2022).

Oficial,  Juarez Antonio Italiani

Av-15 em 27 de maio de 2022.

Verifica-se que a abertura da presente matrícula é feita nos termos da decisão proferida aos 20/05/2022, pelo Ofício da 2ª Vara do Trabalho de Carapicuíba/SP, subscrita pelo MM. Juiz do Trabalho Dr. Maurílio de Paiva Dias. (Protocolo nº 104.422 de 23/05/2022).

Oficial,  Juarez Antonio Italiani

Av-16 em 05 de setembro de 2022.

Procede-se à presente averbação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 12 do provimento CG nº 13/2012, de 11 de maio de 2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, disponibilizado no D.J.E. de 14 de maio de 2012, e pela Ordem Judicial do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> BA - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO - BA - SIMÕES

continua no verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

GERAL

matrícula

ficha

30.091

03

verso

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE CARAPICUÍBA/SP

FILHO -> BA - 2E VARA DE SIMOES FILHO, emanada no processo nº 00000401620145050102, extraída do Portal da Central de Indisponibilidade em 02/08/2022 (protocolo da indisponibilidade nº 202208.0210.02278103-IA-130), para constar que foi **decretada a INDISPONIBILIDADE de bens** do patrimônio em nome de **LIDIA CAPELAO SACCHETTI**, já qualificada. Sendo que a indisponibilidade encontra-se registrada sob nº 1.216.664 no Livro de Registros das Indisponibilidades, desta Serventia. (Protocolo nº 105.882 de 03/08/2022)

O Oficial Substituto,  Neri Lucas Miranda Moraes Camelo

Av-17 em 21 de novembro de 2022.

Procede-se à presente averbação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 12 do provimento CG nº 13/2012, de 11 de maio de 2012, da E.Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, disponibilizado no D.J.E. de 14 de maio de 2012, e pela Ordem Judicial do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> BA - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 REGIAO - BA - SIMOES FILHO -> BA - 2E VARA DE SIMOES FILHO, emanada no processo nº 01427002420005050102, extraída do Portal da Central de Indisponibilidade em 18/10/2022 (protocolo da indisponibilidade nº 202210.1810.02406602-IA-070), para constar que foi **decretada a INDISPONIBILIDADE de bens** do patrimônio em nome de **SANDRO SACCHETTI** e sua mulher **LIDIA CAPELAO SACCHETTI**, já qualificados. Sendo que a indisponibilidade encontra-se registrada sob nº 1.281.067 no Livro de Registros das Indisponibilidades, desta Serventia. (Protocolo nº 107.463 de 19/10/2022).

O Oficial Substituto,  Neri Lucas Miranda Moraes Camelo

Av-18 em 03 de outubro de 2023

Procede-se à presente averbação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 12 do provimento CG nº 13/2012, de 11 de maio de 2012, da E.Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, disponibilizado no D.J.E. de 14 de maio de 2012, e pela Ordem Judicial do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> BA - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 REGIAO - BA - SIMOES FILHO -> BA - 1E VARA DE SIMOES FILHO, emanada no processo nº 00612009420045050101, extraída do Portal da Central de Indisponibilidade em 25/09/2023 (protocolo da indisponibilidade nº 202309.2512.02945680-IA-060), para constar que foi **decretada a INDISPONIBILIDADE de bens** do patrimônio em nome de **SANDRO SACCHETTI** e sua mulher **LIDIA CAPELAO SACCHETTI**, já qualificados. Sendo que a indisponibilidade encontra-se registrada sob nº 1.544.586 no Livro de Registros das Indisponibilidades, desta Serventia. (Protocolo nº 114.260 de 25/09/2023).

selo: 148429331BM000197472QQ23L

O Oficial Substituto,  Neri Lucas Miranda Moraes Camelo

Av-19 em 09 de outubro de 2024.

Procede-se à presente averbação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 12 do provimento CG nº 13/2012, de 11 de maio de 2012, da E.Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, disponibilizado no D.J.E. de 14 de maio de 2012, e pela Ordem Judicial do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> BA - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 REGIAO - BA - SIMOES FILHO -> BA - 2E VARA DE SIMOES FILHO, emanada no processo nº 00005516220245050102, extraída do Portal da Central de Indisponibilidade em 03/10/2024 (protocolo da indisponibilidade nº 202410.0309.03618578-IA-520), para constar que foi **decretada a INDISPONIBILIDADE de bens** do patrimônio em nome de **SANDRO SACCHETTI** e sua mulher **LIDIA CAPELAO SACCHETTI**, já qualificados. Sendo que a indisponibilidade encontra-se registrada sob nº 1.858.926 no Livro de Registros das Indisponibilidades, desta Serventia. (Protocolo nº 122.638 de 03/10/2024).

continua na ficha nº 04

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERALOFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE CARAPICUÍBA/SPmatrícula
30.091ficha
04

Inscrição nº 14.842-9 no Código Nacional de Serventias do Conselho Nacional de Justiça

selo: 1484293E1DJ000250635LT243

O Oficial Substituto, _____ Neri Lucas Miranda Morais Camelo

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃODocumento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital